

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - "Fica o poder Executivo autorizado a fazer aquisição das benfeitorias construídas pelo Sr. Fortunato Castro, na área do Aeroporto, e constituídas de um prédio, instalações elétricas desde a Fazenda Guaranindy, poço e bomba d'água, avaliados em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para correr essa despesa fica o Poder Executivo autorizado a lançar nos do excessos que se verificarem nas diversas rubricas da Receita de 1959.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de Janeiro de 1959.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro
- Prefeito -